

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

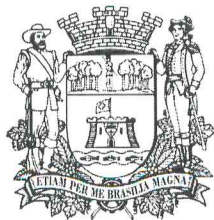
ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 372, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, PROCESSO Nº 88.321.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de impressão (outsourcing) com manutenção técnica e fornecimento de insumos, originou o Contrato nº 372, cuja cláusula terceira contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 02 de junho de 2.024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 372, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 372, a partir de 02 de junho de 2.024.



(Adendo nº 02 ao Contrato nº 372 – fls. 02)

2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quinta, passando o valor total para R\$ 32.974,57 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com base no IPC-FIPE, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.747,88 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 23 de abril de 2.024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ANTONIO CARLOS ALBINO

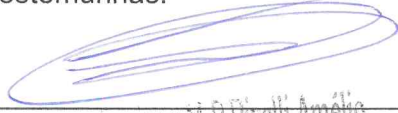
Presidente

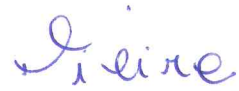
OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP

JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO

Sócio Administrador

Testemunhas:


Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa



ANDRÉA A.P. ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos
CRE. 26201-3